

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**  
Linaldo de Souza Lira

**Secretaria de Governo**  
Edmilson Souza Santos

**Secretaria de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**  
Renata da Silva Fagundes

**Secretaria de Educação**  
Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**  
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**  
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**  
Jonas de Siqueira Cesar

**Secretaria Municipal de Administração**  
Udete Mota Llobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**  
Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**  
Marcos Aurélio De Souza

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**  
Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança  
Pública e Trânsito**  
Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE INTERRUÇÃO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 002/2019 - VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019.

2 - Fato gerador: Processo nº 7738/2017 – Pregão nº 108/2017 – SEMED.

3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **PRISMA GESTÃO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.**

4 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da contratada, dos bens móveis pertencentes ou sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme termo de referência que integra o Contrato e Ata de Registro e Preços.

5 - Interrupção: Ficam interrompidos os serviços do objeto do contrato em referência por 02 (dois) dias, no período de 18 de março de 2020 à 19 de março de 2020, conforme justificativa apresentada no processo nº 7738/2017.

Quissamã (RJ), 15 de abril de 2020.

**Robisson da Silva Serra**  
Secretário Municipal de Educação

**Arlison de Souza Barros**  
Coordenador Especial de Segurança  
Pública e Trânsito  
Conforme Portaria nº 18.371/2020

**Isis das Chagas**  
Coordenadora Especial de Esporte e  
Juventude

**Amanda Fragoso Barcelos**  
Coordenadora Especial de  
Cultura e Lazer

**Udete Mota Llobera Ferriol**  
Secretária Municipal de  
Administração

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Edmilson Souza Santos**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.833 DE 15 DE ABRIL DE 2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.901/2019 de 27 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADO até o mês de Abril/2020, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 15 de abril de 2020.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ ABRIL/2020)	Fonte 240	2.556.666,67
ARRECADADO (ATÉ ABRIL/2020)	Fonte 240	4.896.848,53
EXCESSO APURADO (ATÉ ABRIL/2020)	Fonte 240	2.340.181,86

UTILIZADO NESTE DECRETO **2.300.000,00**

**SALDO DISPONÍVEL: 40.181,86**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>FMS</b>			
36.01-10.301.0058.2.089	967	3390.30	900.000,00
36.01-10.301.0058.2.089	969	3390.36	800.000,00
36.01-10.301.0058.2.089	971	3390.39	300.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1005	3390.39	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.300.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

**REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS**  
14/4/20

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
ORDEM BANCÁRIA	06/04/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 13.379,02	7.022-X
SNA- SIMPLES NACIONAL	06/04/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 67,42	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	07/04/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.486,47	10.267-9
FUNDEB	07/04/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 107.245,27	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	08/04/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 194,76	10.267-9
FPM- FUN. PART. MUNICÍPIOS	09/04/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 570.872,10	73.044-0
CID-CIDE- CONT. INTERV. DOM. ECONÔMICO	09/04/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 8.235,33	7.243-5
FUNDEB	09/04/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 66.761,70	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	09/04/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 49,11	10.267-9
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 768.291,18</b>	

Quissamã, 14 de abril de 2020.

**Simone Moreira**  
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com base no Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, reconheço a Dispensa de Licitação em favor da **QUISSALOC SERVIÇOS E COMERCIAL EIRELI**, referente à contratação de empresa especializada para locação de sanitários químicos, em caráter de urgência para atendimento das barreiras sanitárias montadas, na prevenção do coronavírus, conforme Ofício nº 018/2020, Processo nº 3383/2020.

Quissamã(RJ), 15 de Abril de 2020.

**Renata da Silva Fagundes**  
Secretária Municipal de Saúde

Ratifico a Dispensa de Licitação supra, com base no Ofício nº 018/2020, Processo nº 3383/2020, nos termos do Artigo 24, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 15 de Abril de 2020.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019.**

**2 -** Fato gerador: Processo nº 2192/2019, Dispensa nº 020/2019 – FMAS.

**3 -** Celebrado entre o Município de Quissamã e a Sr<sup>a</sup>. **RENI DA SILVA FERNANDES**.

**4 –** Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Visconde de Ururay, nº 595, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no cadastro municipal nº 04.01.058.0644-001, destinado ao Centro de Referência para Atendimento à Mulher Vítima de Violência, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.

**5 –** Fundamentação: Prorrogação por igual período, com fundamento na Lei Federal nº 8.245/91 e no Art. 57, II c/c Art. 24, inciso X, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**6- Prazo:** Em 12 (doze) meses.

**7 – Valor:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Quissamã (RJ), 15 de abril de 2020.

**Tânia Regina dos Santos Magalhães**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 18.419/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** revogar a Portaria nº 17.072/2019, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de Quissamã em 13/02/2019, edição nº 681, a contar de 1º de abril de 2020, conforme processo nº 074/2019.

Gabinete da Prefeitura, 15 de abril de 2020.  
**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 18.418/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Prorrogar a Licença Maternidade da servidora MILENA DA PAIXÃO GONÇALVES VIANA, PNS – Enfermagem PSF, mat. n° 8275, no período de 14.04.2020 a 12.06.2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 109 da Lei Complementar n° 006/2019, de acordo com o processo n° 3481/2020.

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 18.420/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

**RESOLVE:** Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar n° 006/2019, do servidor cedido conforme abaixo relacionado, a contar de 1° de abril de 2020.

PROCESSO	MAT.	NOME
3479/2020	6938	ARNOLDO REILLY ALMEIDA DE AZEVEDO

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N° DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
043/2020	Portlimp Comércio e Serviços Ltda	04.546.653/0001-21	2.100.000,00

**FATO GERADOR:** Solicitação n° 3650/2019 – Processo n° 13.861/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2020.

**REGISTRADOR:** Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito – CETRA e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca – SEMAG.

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de natureza continuada em várias áreas específicas, com fornecimento de mão de obra para a Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

**PRAZO:** Em 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 31/03/2020.

**TÉRMINO:** 31/03/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais). A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata consta na tabela abaixo:

Quissamã (RJ), 15 de abril de 2020.

**Marcos Aurélio de Souza**  
Coordenador Especial de Segurança Pública e Trânsito

**Arnoldo Reilly Almeida Azevedo**  
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2020  
Julgamento

Página: 1/1

Solicitação : 003650/2019 Licitação : 000020/2020 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 17/03/2020 Comprador : -

Fornecedor : 11628 - PORTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	047.74.0274.0	UNIDADE	Prestação de serviços comuns de natureza continuada na área específica de motorista, habilitado na categoria mínima "D", com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quissamã -		1,0000	1.200.058,8000	1.200.058,8000
002	047.74.0276.0	UNIDADE	Prestação de serviços comuns de natureza continuada na área específica de borracheiro, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quissamã -		1,0000	35.283,9600	35.283,9600
003	047.74.0277.0	UNIDADE	Prestação de serviços comuns de natureza continuada na área específica de eletricitista, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quissamã -		1,0000	35.283,9600	35.283,9600
004	047.74.0282.0	UNIDADE	Prestação de serviços comuns de natureza continuada na área específica de cobrador de ônibus, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quissamã -		1,0000	328.760,4000	328.760,4000
005	047.74.0275.0	UNIDADE	Prestação de serviços comuns de natureza continuada na área específica de operador de máquinas pesadas, habilitado na categoria mínima "D", com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos, visando atender as necessidades da Prefeitura - Municipal de Quissamã -		1,0000	380.197,2000	380.197,2000
006	047.16.0359.0	UNIDADE	Prestação de serviços comuns de natureza continuada na área específica de mecânico, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quissamã -		1,0000	120.380,4000	120.380,4000
<b>Total para este Fornecedor:</b>						6	2.099.964,7200
<b>Total para esta Solicitação:</b>							2.099.964,7200

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### VEREADORES DE QUISSAMÃ

**Luciano Pessanha**

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

**Carlos Alberto de Souza Leite**

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

**Leone Cordeiro da Conceição**

(1º Secretário)

**Luiz Carlos Cordeiro dos Reis**

(2º Secretário)

**Alexandra Moreira de Carvalho Gomes**

(Vereador)

**Alexandre de Souza Santos**

(Vereador)

**Francisco Xavier da Conceição Filho**

(Vereador)

**Marcos da Silva Moreira**

(Vereador)

**José Borba Pessanha**

(Vereador)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DECRETO Nº 128 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1901/2019 de 27 de dezembro de 2019 e 1894/2019 de 12 de dezembro de 2019.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 14 de abril de 2020.

  
LUCIANO PESSANHA  
PRESIDENTE

#### ANEXO I

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>				
01.031.0004.1023	2	4.4.90.51.00.00		35.000,00
01.031.0004.1035	3	4.4.90.61.00.00		250,00
01.031.0004.2095	11	3.1.91.13.00.00		23.750,00
01.031.0004.2095	13	3.3.90.30.00.00		11.000,00
01.031.0004.2095	14	3.3.90.33.00.00		40.000,00
01.031.0004.2171	18	3.3.90.30.00.00		2.000,00
01.031.0004.2171	19	3.3.90.39.00.00	112.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>112.000,00</b>	<b>112.000,00</b>

  
LUCIANO PESSANHA  
PRESIDENTE

# 192 DISQUE SAÚDE

Esta medida é para evitar a disseminação do novo coronavírus

Se você estiver com os seguintes sintomas: febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

**Ligue 192 (ligação gratuita)**

Uma equipe fará o atendimento em seu domicílio



# QUISSAMÃ CONTRA O CORONAVÍRUS

#FiqueEmCasa

